

RECURSO Nº           , DE

(Do Sr. Luis Barbosa e outros)

Contra a apreciação conclusiva da Comissão de  
Constituição e Justiça e de Redação sobre o Projeto  
Sobre o Projeto de Lei nº 2899/2000

Senhor Presidente:

Os Deputados abaixo assinados, com base no art. 132, § 2º, do Regimento Interno, recorrem ao Plenário contra a apreciação conclusiva do Projeto de Lei nº 2899/2000, que “institui o grau de Bacharel em Ciências Jurídicas como requisito indispensável à nomeação e exercício de cargo de Delegado de Polícia”, discutido e votado nos termos do art. 58, § 2º, da Constituição Federal, pela Comissão de Constituição e Justiça e de Redação, conforme anúncio publicado no Diário da Câmara dos Deputados, Letra B, pela seguinte razão:

Já é prática a nomeação e exercício do cargo de delegado de polícia por Bacharel em Ciências Jurídicas porém, nenhuma lei que regulamente tal comportamento.

Diante do avanço da criminalidade em nosso País é imprescindível que tão relevante cargo não caia em mãos de profissionais sem o preparo jurídico.

Sala das Sessões, em

Deputado Luís Barbosa